



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Nova Araçá

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP

Município de Nova Araçá

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto de Contratação: Trata-se de contratações emergenciais para cumprir com decisão liminar e despacho recentemente prolatado junto ao processo judicial nº 5001763-39.2025.8.21.0090, que tramita na Vara Judicial da Comarca de Casca/RS, movido pelo menor Arthur Martinelli Caus em face do Município de Nova Araçá e do Estado do Rio Grande do Sul.

Modalidade: Dispensa de Licitação - Emergencial.

1 . INTRODUÇÃO

- 1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade apresentar a análise da necessidade, a justificativa e a viabilidade das contratações pretendidas.
- 1.2 A contratação será realizada por meio de Dispensa Emergencial, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentação correlatas, buscando garantir o fornecimento do tratamento necessário a Arthur Martinelli Caus, e cumprir com as determinações judiciais decorrentes dos processos nº. 5001763-39.2025.8.21.0090 e 5003172-55.2022.8.21.0090.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A demanda refere-se à necessidade de manter o fornecimento do tratamento médico, a paciente com diagnóstico de TEA - Transtorno do Espectro Autista, com o seguinte tratamento:

- Fonoaudiologia com graduação em psicopedagogia e com atuação com ênfase em fala e Linguagem Infantil.
- Terapia Ocupacional com profissional com atuação/formação em TEA e Integração Sensorial.
- Psicopedagoga com formação para aplicação de ABA e estimulação em crianças com TEA e Intervenção Terapêutica com base na ciência (ABA) (Análise do Comportamento Aplicada), em ambiente natural.

3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 A contratação pretendida por mais que não encontre amparo no Plano Anual de Compras do Município, está amparada por decisão judicial, a qual carece de cumprimento imediato.

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 As Contratadas devem cumprir todas as obrigações constantes nesse Estudo Técnico Preliminar, assumindo com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.
- 4.2 Devendo prestar, cada uma das contratadas os seguintes serviços, conforme orçamentos por elas disponibilizados e anexados ao processo judicial:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Nova Araçá

- Fonoaudiologia com graduação em psicopedagogia e com atuação com ênfase em fala e Linguagem Infantil: quatro vezes por semana, com intuito de desenvolver comunicação verbal e não verbal, desenvolver habilidades sociais comunicativas, flexibilizar na comunicação e trabalhar tenção auditiva;
- Terapia Ocupacional com profissional com atuação/formação em TEA e Integração Sensorial: três sessão por semana, para modular e integrar questões sensoriais, que provavelmente prejudicam a autonomia e busca social;
- Psicopedagoga com formação para aplicação de ABA e estimulação em crianças com TEA: duas vezes por semana, com intuito de desenvolver aprendizado adequado para a idade, interesse social, comunicação social, interesse comunicativo, desenvolver o simbolismo e abstração de aprendizado, reduzir inflexibilidade comportamental, estimular a capacidade de abstração e empatia, além de auxiliar no desenvolvimento da autonomia; e – Intervenção Terapêutica com base na ciência (ABA) (Análise do Comportamento Aplicada), em ambiente natural: 12 horas semanais, sendo essas divididas em 10 horas/semanais de treino de habilidade com AT + 02h de supervisão semanal com supervisor certificado ABA, para implementação dessa intervenção, os seguintes profissionais são necessários: - profissional com certificação em supervisão ABA (Supervisor ABA); - aplicador terapêutico (AT) ABA.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 De acordo com o Despacho prolatado no processo judicial, o qual segue em anexo, a quantidade contratada corresponde ao tratamento pelo período de 06 (seis) meses.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1. As contratações realizadas em decorrência deste documento, são de acordo com o que foi determinado no processo judicial, pelos orçamentos lá apresentados pelo autor do processo, cabendo ao município apenas formalizar a contratação e efetuar o pagamento.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa dos valores é apresentada de acordo com os orçamentos anexados ao processo judicial, conforme abaixo:

- Fonoaudiologia com graduação em psicopedagogia e com atuação com ênfase em fala e Linguagem Infantil: quatro vezes por semana, com intuito de desenvolver comunicação verbal e não verbal, desenvolver habilidades sociais comunicativas, flexibilizar na comunicação e trabalhar tenção auditiva; Valor sessão conforme orçamento em anexo R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) - Valor Mensal – R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais);
- Terapia Ocupacional com profissional com atuação/formação em TEA e Integração Sensorial: três sessão por semana, para modular e integrar questões sensoriais, que provavelmente prejudicam a autonomia e busca social; Valor sessão conforme orçamento em anexo R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) - Valor Mensal – R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
- Psicopedagoga com formação para aplicação de ABA e estimulação em crianças com TEA: duas vezes por semana, com intuito de desenvolver aprendizado adequado para a idade, interesse social, comunicação social,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Nova Araçá

interesse comunicativo, desenvolver o simbolismo e abstração de aprendizado, reduzir inflexibilidade comportamental, estimular a capacidade de abstração e empatia, além de auxiliar no desenvolvimento da autonomia; e – Intervenção Terapêutica com base na ciência (ABA) (Análise do Comportamento Aplicada), em ambiente natural: 12 horas semanais, sendo essas divididas em 10 horas/semanais de treino de habilidade com AT + 02h de supervisão semanal com supervisor certificado ABA, para implementação dessa intervenção, os seguintes profissionais são necessários: - profissional com certificação em supervisão ABA (Supervisor ABA); - aplicador terapêutico (AT) ABA; Valor Mensal conforme orçamento em anexo – R\$ 11.840,00 (onze mil e oitocentos e quarenta reais).

Valor Total estimado de R\$ 95.280,00 (noventa e cinco mil duzentos e oitenta reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Considerando a peculiaridade de cada um dos tratamentos, mostra-se necessária a contratação parcelada, de forma a permitir a tratamento eficaz ao paciente em questão.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a contratação busca-se cumprir com a determinação judicial e fornecer o tratamento, pelo período de 6 (seis) meses ao paciente e autor da ação.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

4.3 Viabilidade declarada pela Secretária Municipal de Saúde.

Nova Araçá/RS, 11 de junho de 2025.

SILVANIA TURMINA
Secretária Municipal de Saúde